



Ministério Pùblico Federal
Procuradoria da República no Amazonas



ANII

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO AMAZONAS E A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, de um lado, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÙBLICA NO AMAZONAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.989.715/0008-89 com sede na Av. André Araújo, nº 358, Aleixo, Manaus-Amazonas, CEP: 69060-000, neste ato denominada PR-AM e representada pelo Procurador-Chefe **EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR** e de outro a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS** com sede na Av. General Rodrigo Otávio, 6200, CEP: 69077-000, Manaus/AM, neste ato denominada UFAM, representada pelo Presidente de seu Conselho Diretor e Reitor da UFAM, **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, doravante denominada simplesmente, UFAM, resolvem celebrar o presente acordo de cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este acordo de cooperação tem o precípua escopo de implementar e articular ações conjuntas para conscientizar e resguardar os direitos das mulheres no contexto do pré-natal, pré-parto, parto e pós-parto, de forma a garantir a educação em direitos humanos dos profissionais que atendem nos serviços de saúde e ao combate a atos categorizados como fisicamente ou psicologicamente violentos que maculem o processo de nascimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Cabem aos partícipes as obrigações assumidas no plano de trabalho que segue em anexo ao presente acordo de cooperação e, ainda, as enumeradas adiante:

2.1 Cabe à UFAM:

- A) Organizar anualmente um evento propagando a discussão acerca do tema **VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA**, em que se debatam sobre as formas e instrumentos pelas quais ela se expressa, as suas consequências diretas e indiretas sobre os direitos e liberdades fundamentais da mulher, assim como no corpo social em que ela se insere, os malefícios e riscos à saúde da mulher e a da

1



Ministério Pùblico Federal
Procuradoria da Repùblica no Amazonas



criança, e as medidas preventivas para elidir essa prática à luz das evidências científicas modernas.

- B)** Organizar oficinas de capacitação interdisciplinar acerca do tema **COMBATE À VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA** para os alunos dos cursos de Direito, Ciências Sociais e Ciências da Saúde (Medicina, Enfermagem, Fisioterapia e Psicologia).
- C)** Realizar capacitação jurídica, com educação em direitos humanos, para alunos do curso de Direito, Ciências Sociais e Ciências da Saúde.
- D)** Introdução da disciplina “Combate à Violência Institucional Contra a Mulher” nos cursos de Direito, Ciências Sociais e Ciências da Saúde, tratando-se no currículo também sobre a Violência Obstétrica, assim como da disciplina “Gênero e Cuidado em Saúde”, nos cursos de Ciência da Saúde.
- E)** Viabilizar capacitação dos docentes em instituições que são referência em parto humanizado (como, por exemplo, o ISEA, na Paraíba ou no Hospital Sofia Feldman), com participação necessária de representantes dos cursos de Medicina e Enfermagem.
- F)** Realização dos seguintes Projetos de Extensão: “Fortalecimento da Humanização do Parto”; Projeto de fluxo contínuo “Maria Jiquitaia e PACE – Prevenção da violência de gênero e práticas emergentes em psicologia” (curso de Psicologia); “Parec Biblioteca Humana” (curso de Farmácia); “PACE: fortalecendo os vínculos dos trabalhadores de saúde e usuários na defesa do SUS”, com inclusão do tema Violência Obstétrica (curso de Enfermagem).
- G)** Realizar Projeto Pibic sobre “Violência obstétrica, movimento humanização do parto”.
- H)** Realizar cursos livres sobre o tema para a Comunidade Externa, a exemplo, Curso de Formação para Doulas Comunitárias.
- I)** Realizar visitas supervisionadas pelo professor da Disciplina do Projeto de Extensão do item G em Unidades Básicas de Saúde e maternidades.



- J) Inserir filmes com o tema Violência Contra a Mulher e os documentários “O Renascimento do Parto” na programação do Cine & Vídeo Tarumã.
- K) Inserir na programação da TV UFAM entrevistas e vídeos para esclarecimento público sobre a temática;
- L) Divulgar mensalmente as ações realizadas decorrentes do presente termo de cooperação na página institucional da UFAM, bem como das ações institucionais de Política de Equidade de Gênero UFAM, aprovada no final de 2018 pelo CONSUNI, que guardem relevância ao tema “Violência Obstétrica”.

2.2 Cabe à PR-AM:

- A) Disponibilizar membro para participar como palestrante em oficinas e congressos alusivos à temática de Combate à Violência Obstétrica.
- B) Disponibilizar material relacionado ao Combate à Violência Obstétrica para a utilização da TV UFAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da assinatura do Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS MODIFICAÇÕES E ADESÕES

Este termo de cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, também para incluir novos partícipes ou intervenientes que atendam às exigências legais para a contratação com a Administração Pública, desde que respeitada a anuência de ambos os partícipes, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESILIÇÃO

Os partícipes poderão resilir este termo de cooperação a qualquer tempo, através



Ministério Públíco Federal
Procuradoria da República no Amazonas



UFAM

do ato de denúncia com comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e formalização do respectivo acordo de extinção, ou por comum acordo dos partícipes para desfazimento do vínculo, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste acordo.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPRESENTAÇÃO

Os atos necessários à efetiva execução do presente acordo de cooperação serão praticados por intermédio dos representantes dos convenentes ou pessoas regularmente indicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

É competente para dirimir eventuais questões e conflitos oriundos deste acordo de cooperação o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Amazonas.

E por estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Manaus/AM, 23 de Novembro de 2019.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR
Procurador-Chefe da PR/AM

SYLVIO MARIO PUGA FERREIRA
Reitor da UFAM

BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA
Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão

Testemunhas:

Nome:
CPF: 11.111.111-11
202.306.132-68

Nome:
CPF: 616.872.943-72

Anexo I – Plano de Trabalho

1 – DADOS CADASTRAIS

1º PARTÍCIPER

NOME:			CNPJ/MF
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS			04.378.626/0001-97
ENDEREÇO			
Av. General Rodrigo Otávio, 6200, Coroado			
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE
MANAUS	AM	69077-000	3305-1753
MATRÍCULA	CPF		
0977440-8	SSP/AM	PROFESSOR	REITOR
CEP	405.295.092-53		
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
RUA CONDE DE ANADIA, 23, TORRE 01, APTO. 102 – COND. MIAMI PARK – PARQUE DEZ DE NOVEMBRO			69055-691

2º PARTÍCIPER

NOME:			CNPJ/MF
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS			26.989.715/0008-89
ENDEREÇO			
AV. ANDRÉ ARAÚJO, NÚMERO 358			
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE
MANAUS	AM	69.057-025	(92) 2129-4700
MATRÍCULA	CPF		
11685379	SSP-AM	PROCURADOR DA REPÚBLICA	614.123.252-34
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
ESTRADA DA PONTA NEGRA, Nº 4080 – RUA LETÔNIA Nº 6 – BAIRRO PONTA NEGRA			69037-093

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
PROJETO DE COMBATE E CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DA VIOLENCIA OBSTÉTRICA		

2.3 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará, de 1994 – define a violência contra a mulher como “qualquer ato ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual e psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado”. Para enfrentar a violência e respeitar efetivamente a saúde da mulher faz-se necessário desconstruir práticas, muitas vezes silenciosas, que submetem a mulher a abusos físicos e psicológicos. No que tange à assistência ao parto, é comum relato de mulheres gestantes sobre abusos e humilhações, bem como sobre a adoção de procedimentos médicos prejudiciais, desnecessários, invasivos e sem prévio consentimento esclarecido.

Como prescreve a Constituição Federal, o Ministério Público é a instituição a qual incumbe a defesa da ordem jurídica, regime democrático, dos direitos sociais e individuais indisponíveis, tais como direito à saúde, cabendo-lhe atuar para que o cumprimento desta obrigação constitucional se dê em consonância com as regras legais e supralegis aplicáveis à espécie.

A Universidade Federal do Amazonas tem como finalidade, nos termos de seu estatuto, promover a educação, desenvolvendo o conhecimento científico, conjuntamente com os valores éticos capazes de integrar o homem à sociedade e de aprimorar a qualidade dos recursos humanos existentes na região.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

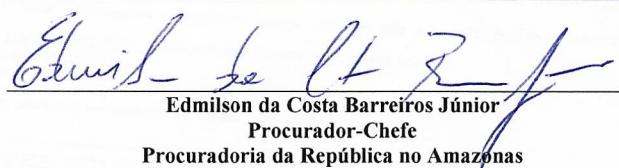
META	ETAPA /FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN	QTDE	INÍCIO	FIM
	1	Capacitação de docentes conforme Item “2.1, E” do termo de cooperação;	-	-	JAN	DEZ
	2	Capacitação de discentes conforme Item “2.1, B” do termo de cooperação;	-	-	JAN	DEZ
	2	Capacitação de discentes conforme Item “2.1, C” do termo de cooperação;	-	-	JAN	DEZ
	2	Capacitação de discentes conforme Item “2.1, D” do termo de cooperação;	-	-	JAN	DEZ
	2	Capacitação de discentes conforme Item “2.1, F” do termo de cooperação;	-	-	JAN	DEZ
	2	Capacitação de discentes conforme Item “2.1, G” do termo de cooperação	-	-	JAN	DEZ
	3	Realizar cursos livres sobre o tema para a Comunidade Externa, a exemplo, Curso de Formação para Doulas Comunitárias;	-	-	JAN	DEZ
	3	Realizar visitas supervisionadas pelo professor da Disciplina do Projeto de Extensão do Item “2.1, F” do termo de cooperação, em Unidades Básicas de Saúde e maternidades;	-	-	JAN	DEZ
	4	Inserir filmes com o tema Violência Contra a Mulher e os documentários “O Renascimento do Parto” na programação do Cine & Vídeo Tarumã, conforme Item “2.1, K” do termo de cooperação;	-	-	JAN	DEZ
	4	Inserir na programação da TV UFAM entrevistas e vídeos para esclarecimento público sobre a temática, conforme Item “2.1, L” e observando o Item “2.2, B” do termo de cooperação;	-	-	JAN	DEZ

	1	Organizar anualmente um evento propagando a discussão acerca do tema VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA , conforme Item “2.1, A” e observando o Item “2.2, A” do termo de cooperação.	-	-	JAN	DEZ
	1	O primeiro evento sobre Violência Obstétrica a ser realizado no ano de 2019, conforme disposto na meta acima, consistirá em uma mesa redonda e biblioteca humana, em que se discutirá o tema “Combate à Violência de Gênero”, na data provável 28/05/2019.	-	-	MAI	MAI
	5	Divulgação mensal das ações realizadas em decorrência do firmamento do termo de cooperação na página institucional da UFAM, bem como das ações institucionais de Política de Equidade de Gênero UFAM, aprovada no final de 2018 pelo CONSUNI, que guardem relevância ao tema “Violência Obstétrica”.	-	-	JAN	DEZ

4 – EQUIPE EXECUTORA - UFAM

NOME	TITULAÇÃO	ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO	INSTITUIÇÃO
CONSUELEN LOPES LEITÃO	DOUTORA	PSICOLOGIA	UFAM
FATIMA WEISS DE JESUS	DOUTORA	ANTROPOLOGIA	UFAM
JAILA DIAS BORGES LALWANI	DOUTORA	CIÊNCIAS	UFAM

5 – APROVAÇÃO 1º PARTÍCIPES

APROVADO Manaus 23 de AGOSTO de 2019	 Edmilson da Costa Barreiros Júnior Procurador-Chefe Procuradoria da República no Amazonas
---	---

6 – APROVAÇÃO 2º PARTÍCIPES

APROVADO Manaus 23 de AGOSTO de 2019	 Sylvio Mário Puga Ferreira Presidente do Conselho Diretor da FUA Reitor da UFAM
---	---

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Alteração de Vigência - Signatários - pela CAPES: Genoseinia Maria da Silva Martins - Diretora de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a)						
Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:	
LUIZ CARLOS PIMENTEL ALMEIDA	105930897-58	23038.000549/2018-18	DINTER 125/2018	DE: 30/11/2019 PARA: 30/11/2020	26/08/2019	
CARLA DA SILVA SOUSA	955970185-15	23038.000864/2016-75	DINTER 2161/2015	DE: 30/06/2019 PARA: 31/12/2019	28/06/2019	
MARIA CATIRA BORTOLINI DA SILVA	387044550-53	23038.000819/2018-82	PROEX 600/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 20/08/2019	30/07/2019	
RICARDO SOUZA VASCONCELLOS	047117766-05	23038.000834/2018-21	PROEX 677/2018	DE: 31/03/2022 PARA: 14/08/2019	14/08/2019	

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE CONCESSÃO

DE AUXÍLIO FINANCEIRO À PESQUISADORES
Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores - Signatários - pela CAPES:
MAURO LUIZ RABELO - DIRETOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
PATRICIA MONTANARI GIRALDI	999.362.400-49	88881.373215/2019-01	CAPES-PRINT 2925/2018	440.000,00	DE: 01/11/2018 A: 31/10/2023	2019NE004408 (C)

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2019 - UASG 344002

Nº Processo: 0595/2019-31 . Objeto: Contratação de empresa para conceber e realizar 11 (onze) oficinas e 05 (cinco) apresentações de espetáculos circenses. Total de Itens 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso III da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Licitados: Justificativa: Contratação de profissional de qualquer setor artístico declaração de em 28/08/2019. FREDERICO FARIA NEVES ALMEIDA. Diretor da Dimeca, Inexigibilidade em 28/08/2019. ANTONIO RICARDO ACCIOLY CAMPOS. em Exercício. Ratificação em 28/08/2019. Presidente. Valor Global: R\$ 36.050,00. CNPJ CONTRATADA : 01.870.231/0001-19 GRANDE CIRCO ARRAIAL.

(SIDEC - 28/08/2019) 344002-34202-2019NE800089

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Extrato de Acordo de Cooperação celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97, e o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO AMAZONAS, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, inscrita no CNPJ de nº 26.989.715/0008-89. Objetivo: implementar e articular ações conjuntas para conscientizar e resguardar os direitos das mulheres no contexto do pré-natal, pré-parto, parto e pós-parto, de forma a garantir a educação em direitos humanos dos profissionais que atendem nos serviços de saúde ao combate a atos categorizados como fisicamente ou psicologicamente violentos que maculam o processo de nascimento. Vigência: 60 meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 23/08/2019. Assinado por: Sylvio Mário Puga Ferreira, Presidente do Conselho Diretor da Fundação Universidade do Amazonas, e Edmilson da Costa Barreiros Júnior, Procurador-Chefe da PR/AM.

EDITAL Nº 69/2019

REABERTURA DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 54/2019

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS torna pública, para conhecimento dos interessados, a REABERTURA de inscrições do Edital nº 054, de 12 de julho de 2019, publicado no DOU de 17/07/2019, retificado em 18/07, 23/07 e 14/08 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à contratação de PROFESSORES SUBSTITUTOS, em caráter temporário, para atender demandas de Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior.

1. DA REABERTURA DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ficam reabertas as inscrições do Edital nº 054/2019, EXCLUSIVAMENTE, para as seguintes áreas de conhecimento:

Código	Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Requisito Mínimo	Jornada	Classe/ Padrão	Local de Prova	Vagas		
							AC	PCD*	Total
XXXXIFCHS01	IFCHS	Sociologia	Mestrado em sociologia	40h	Assistente A, Nível 1	Manaus	1		1
XXXXISB04	ISB	Estágio supervisionado e fisioterapia geral	Graduação em fisioterapia	40h	Auxiliar A, Nível 1	Coari	1		1

*Reserva legal será definida após a homologação das inscrições
1.2. EXCLUSIVAMENTE para a área objeto da presente reabertura, ficam estabelecidos os seguintes prazos para inscrição e isenção, conforme orientações no Edital de

Abertura: Período para solicitação de isenção: Das 10h do dia 30/08/2019 às 17h de 31/08/2019, exclusivamente via site do processo seletivo;

Resultado dos pedidos de isenção: 02/09/2019, a partir das 09h (horário Manaus);

Período de inscrições: das 10h de 02/09/2019 às 17h de 09/09/2019;

Data do vencimento do Boleto para pagamento: 10/09/2019.

Data provável para prova didática: 27/09/2019, podendo ser alterado conforme necessidade da Unidade ofertante da vaga.

Cálculo para a reserva legal para PCD do Edital:

Cálculo para reserva legal para PCD		
Total de vagas ofertadas		2
Total de vagas por reserva automática		0
Total de vagas por definição		0
Total de vagas reservadas		0* (5%)

*Total de vagas não comporta reserva legal

2. FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL Nº 54/2019.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Presidente da Fundação

Reitoria 2. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/09/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

THIAGO DA SILVA CAVEDO
Pregoeiro

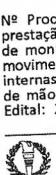
(SIASGnet - 28/08/2019) 154040-15257-2019NE800642

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2019 - UASG 154040

Nº Processo: 23106.0874920190. Objeto: Aquisição de Materiais e equipamentos de informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I deste Edital, para atendimento de atividades acadêmicas da Universidade de Brasília (UnB). Total de Itens Licitados: 13. Edital: 29/08/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Campus Darcy Ribeiro - Prédio do Centro de Informática da Universidade de Brasília, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-5-00207-2019. Entrega das Propostas: a partir de 29/08/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/09/2019 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

WELLINGTON FERREIRA
Chefe do Núcleo de Aquisições de TIC-NACTIC

(SIASGnet - 28/08/2019) 154040-15257-2019NE800642



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302019082900087



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.